

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI N.º 271

DE 23 DE AGOSTO DE 2002

**“CRIA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE, DISPÕE SOBRE ADMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica acrescentado ao quadro de pessoal do Município de Mirante da Serra o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Ficam criadas 40 (quarenta) vagas para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º - A seleção dos Agentes Comunitários de Saúde deverá ser precedida de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

Art. 4º - Para o exercício da profissão, o Agente Comunitário de Saúde, deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Residir na área da comunidade em que atuar;

II - Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde;

Parágrafo único: O conteúdo programático do curso deverá obedecer as diretrizes do Ministério da Saúde.

III - Haver concluído o ensino fundamental;



Parágrafo único: Os que na data de publicação desta lei exerçam ou tenham exercido nos últimos 12 meses atividades próprias de Agentes Comunitários de Saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor local deste, ficam dispensados do requisito a que se refere o inciso III deste artigo.

Art. 4º - O pessoal admitido para o cargo público na categoria de Agente Comunitário de Saúde, terá sua relação de trabalho regida pela consolidação das leis do trabalho.

Art. 5º - A relação de emprego e a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, fica vinculada aos recursos oriundos do Ministério da Saúde, no programa específico, observada a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, garantindo-se o mínimo legal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ANTONIO BARROCO
Prefeito Municipal

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 23/08 a 30/08/02
PROTOCÓLO

Orderil Veloso da Paixão
Chefe do Gabinete
Port. N.º 248 de 22/04/02

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DE 23/08 a 30/08/02
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral
Portaria n.º 122/01